



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 140 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

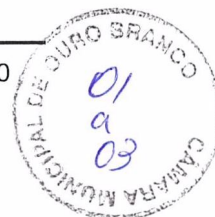
Nº 140 Data entrada 18/05/26
Horário 10:00 Data saída 1/1/1
Destino Ufpa
Alfonso Paraciel
Assinatura responsável

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que preste, sob pena de responsabilização, informações detalhadas, claras e acompanhadas da devida documentação comprobatória acerca dos seguintes fatos:

Considerando a resposta encaminhada por meio do Ofício nº 080/2026, datado de 14/05/2026, em atendimento ao Requerimento nº 109/2026, na qual foi informado que atualmente existem 05 (cinco) alunos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 na rede municipal de ensino, e que os mesmos recebem acompanhamento e atenção conforme suas necessidades específicas no ambiente escolar;

Requer-se:

1. A comprovação documental das medidas e acompanhamentos realizados junto aos alunos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 na rede municipal de ensino;
2. Relatório detalhado das ações educativas promovidas pela Secretaria competente relacionadas ao atendimento e acolhimento destes alunos no ambiente escolar;
3. Comprovação do apoio técnico ofertado às unidades escolares para o atendimento adequado dos estudantes portadores da referida condição de saúde;
4. Informações e documentos comprobatórios acerca da promoção de capacitação continuada dos profissionais da educação voltadas ao manejo, acompanhamento e suporte aos alunos com Diabetes Mellitus Tipo 1;





Câmara Municipal de Ouro Branco

5. Encaminhamento de cópias dos materiais orientativos elaborados e distribuídos às unidades escolares, profissionais da educação, alunos e familiares sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário diante da insuficiência das informações prestadas pelo Poder Executivo por meio do Ofício nº 080/2026, encaminhado em resposta ao Requerimento nº 109/2026.

Embora tenha sido informado que os alunos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 recebem acompanhamento e atenção conforme suas necessidades específicas no ambiente escolar, a resposta apresentada limitou-se a afirmações genéricas, desacompanhadas de qualquer documento, relatório, evidência técnica ou comprovação material das medidas supostamente adotadas.

A ausência de elementos concretos capazes de demonstrar a efetiva realização de ações educativas, capacitações continuadas, apoio técnico às unidades escolares e elaboração de materiais orientativos compromete a transparência da informação pública e impossibilita o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Ressalta-se que o atendimento adequado aos alunos com Diabetes Mellitus Tipo 1 exige protocolos específicos, preparo técnico dos profissionais da educação e ações contínuas de acompanhamento, não sendo suficiente a mera alegação genérica de assistência sem a devida comprovação documental.

Dessa forma, diante da fragilidade da resposta anteriormente apresentada e considerando a relevância e sensibilidade do tema, torna-se imprescindível o envio de documentação comprobatória detalhada, a fim de assegurar a veracidade das informações prestadas, bem como garantir que os direitos e a segurança dos estudantes estejam efetivamente sendo resguardados no ambiente escolar.

A não resposta, a resposta incompleta ou a negativa injustificada de informações a requerimentos do Poder Legislativo pode acarretar diversas consequências administrativas, políticas e até jurídicas, dependendo da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara e da gravidade da conduta.

Em regra, pode configurar:

- **Descumprimento do dever de prestar informações ao Legislativo;**
- **Violação aos princípios da administração pública, especialmente publicidade e transparência;**





Câmara Municipal de Ouro Branco

- **Infração político-administrativa do agente público responsável;**
- **Possível ato de improbidade administrativa, quando houver dolo na omissão ou ocultação de informações públicas;**
- **Possível encaminhamento ao Ministério Público para apuração;**
- **Fundamentação para convocação de secretário municipal ou autoridade responsável para prestar esclarecimentos;**
- **pode até inclusive subsidiar pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou procedimento de responsabilização previsto na Lei Orgânica Municipal.**

“O não encaminhamento das informações solicitadas, bem como eventual envio de resposta genérica, incompleta ou desacompanhada da devida documentação comprobatória, poderá caracterizar obstrução à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, sujeitando os responsáveis às medidas administrativas e legais cabíveis.”

Nilma
Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.05.18
09:13:28 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco-MG

“Nosso mandato tem um compromisso: fiscalizar e cobrar resultados.”

